



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 100/2015**

### **Autoriza a celebração de Convênio com o Tribunal de Justiça Comarca de São Luiz do Paraitinga.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo PREX nº 139/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça Comarca de São Luiz do Paraitinga para concessão de até 10 bolsas/pontualidade para os cursos de graduação da Unitau, exceto cursos de Medicina, Odontologia e de modalidade a Distância, aos funcionários e/ou dependentes do Tribunal de Justiça Comarca de São Luiz do Paraitinga, aprovados no vestibular de 2016.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente, por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 17 de dezembro de 2015.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**  
Reitor

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 18 de dezembro de 2015.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais